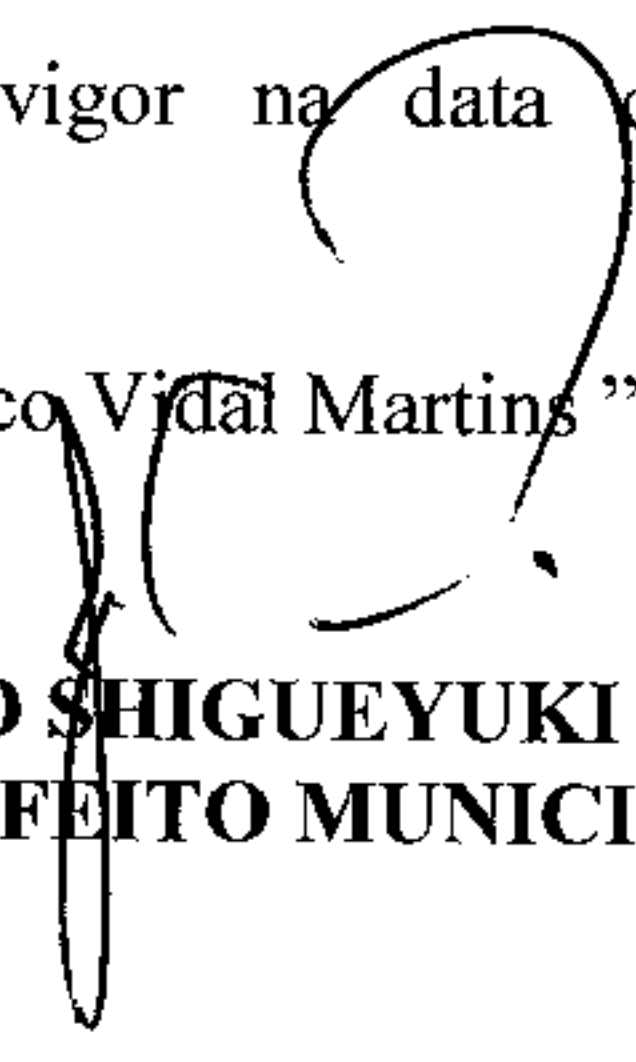


Art. 3º - O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 41, de 18/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2010/2013, bem como da Lei Complementar nº 42, 08/07/2010, que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 05 de outubro de 2011.


ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



LEI Nº 4.036, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar Especial junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

02 – EXECUTIVO
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 – DIVISÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
12 361 0012 2.018 000 – Manut. do Ensino Fundamental
3.1.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado
Ficha 1576 – Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da transferência das seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0002 2.078 000 - Ampliação do Quadro de Servidores
3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil
Ficha 105 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 30.000,00

05 – SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
01 – DIVISÃO DE FINANÇAS
04 123 0032 2.102 000 - Manut. da Divisão de Finanças
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Física
Ficha 190 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 10.000,00

05 – SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
02 – DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
04 123 0032 2.103 000 - Manut. dos Encargos Gerais do Município
3.3.90.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores
Ficha 218 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 900,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 365 0013 2.021 000 - Manut. do Ensino Infantil
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo
Ficha 440 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 9.100,00
TOTAL:-.....R\$ 50.000,00

